



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.453, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

PUBLICADO NO
D.O.M.

Edição nº Extra

Data: 12/11/2021

“RATIFICA A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE PESSOA DA FAMÍLIA, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.447/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando o requerimento formulado pela servidora **JESSICA YASMIN DE PÁDUA SANTHIAGO – RE 16.901**, nos autos do **Processo Administrativo nº 11.447/2021**, onde a mesma pleiteou licença pelo período de **07 (sete) dias** para cuidar de pessoa da família, de acordo com o §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05 e alterações;

Considerando a homologação do atestado médico, acostado as fls. 11 dos autos do Processo Administrativo nº 11.447/2021, pelo Dr. José Antonio Sanches – CRM/SP 39.568; e

Considerando que a assistência direta da servidora ao doente não pode ser prestada simultaneamente com o exercício do seu cargo, conforme ficou comprovado nos autos do **Processo Administrativo nº 11.447/2021**.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica, **ratificada**, a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de **19/09/2021 a 25/09/2021**, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, a servidora **JESSICA YASMIN DE PÁDUA SANTHIAGO – RE 16.901**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 36.506.628-X, ocupante do cargo efetivo de **RECEPCIONISTA**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **19 de setembro de 2021**.

Prefeitura do Município de Cajamar, 12 de novembro de 2021.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada e arquivada em pasta própria, no local de costume, na data supra.

Luciana Maria Coelho de Jesus Stella
Departamento Técnico Legislativo